

REGULAMENTO OFICIAL

GIRO DÁRIO DELAI

Capítulo I – PROVA

Artigo 1o. O GIRO DÁRIO DELAI de Ciclismo 2020 será realizada nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020. Esta prova faz parte do **CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE CASCAVEL**, conforme **LEI 7097 de 21 de Fevereiro de 2020**;

Parágrafo Único. Devido as normas do COVID-19, a edição 2020 do GIRO DÁRIO DELAI 2020, está **LIMITADA À 150 ATLETAS**.

Artigo 2o. A Ordem de largada para cada bateria será como mencionada no Artigo 7º, com o horário para a largada da 1ª Etapa (21/11) as 14:30h em frente ao DER, pois a etapa será de Estrada. Endereço PR 486 km 01 – Cascavel - PR;

Parágrafo Primeiro – A 2ª etapa será realizada no dia 22/11 (Etapa de Circuito), e será disputada no Circuito do Lago Municipal Paulo Gorski (2KM por volta), a qual terá suas largadas a partir das 08:30h para as categorias de base, se estendendo durante o dia todo conforme programação.

Parágrafo Segundo – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3o. A 1ª Etapa, será cerca de 80 km entre as cidades de Cascavel/Tupansi/Cascavel para as categorias “Pró”, e cerca de 60km para as categorias denominadas “Sport”, entre Cascavel/Fazenda/Cascavel;

Parágrafo único – A 2ª Etapa, terá sua programação definida conforme constante no Artigo 7º deste Regulamento.

Artigo 4o. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova;

Artigo 5o. As categorias Infante Juvenil Masculina e Feminina, bem como MTB Urbano Masculino e Feminino irão disputar somente a 2ª Etapa, ou seja, somente a etapa de circuito.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6o. A idade mínima para participação na prova é de 14 anos. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização do pai ou de um responsável legal, ou qual deverá assinar a súmula junto com o menor.

Artigo 7o. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.agendaoffroad.com.br.

Parágrafo Primeiro. As inscrições terão o custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mais a taxa de administração do site, para as duas etapas.

Parágrafo Segundo. As categorias, MTB Masculino e Feminino, Infante Juvenil Masculino e Feminino que terão apenas provas de circuito (domingo), terá o custo de R\$ 90,00 (noventa reais) mais a taxa de administração do site.

Etapa 01 – Largada as 14:30h

- **Prova de 90 KM para as categorias denominadas “Pró”**
- **Sub23/Master A/Master B/Elite Masculino/Elite feminino**
- **Prova de 60Km para as categorias denominadas “Sport”**
- **Juvenil Masculino e Feminino/Master C Masculino/Feminino Master/Feminino Open/Masculino Open**

Etapa 02 – Circuito (Lago Municipal)

1ª Bateria início 08:00h – 30min + 1 Volta

MTB Masculino/Feminino

Infante Juvenil Feminino/Masculino

2ª Bateria início 08:50h – 30min + 1 Volta

Juvenil Masculino e Feminino

Feminino Master

Feminino Open

3ª Bateria início 09:40h – 40min + 1 Volta

Master C Masculino

Masculino Open

4ª Bateria início 10:40h – 60min + 1 Volta

Sub23

Master A

Master B

Elite Masculino

Elite Feminio

Premiação Prevista para 12:00h

Conforme a demanda ordem de largada e horários podem sofrer alterações que serão divulgadas em tempo hábil pela comissão organizadora.

Artigo 8o. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa e não comunicar a Comissão Organizadora do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que venha sofrer, isentando o atendimento e

qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova;

Artigo 9o. As inscrições via site serão encerradas 03 (tres) dias antes do evento;

Artigo 10o. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 11o. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Artigo 12o. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova;

Artigo 13o. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE” parte integrante deste regulamento;

Parágrafo Único: Fica desde já o atleta ciente sobre os procedimentos e protocolos sanitários que serão tomados para realização da prova devido a Pandemia do Covid-19 a qual estamos enfrentando, sendo autorizada somente a participação de atletas devidamente saudáveis. Ressaltamos que haverá disponibilização de termo de responsabilidade no site, o qual o atleta inscrito da total ciência de seu conteúdo e de suas condições de saúde.

Capítulo III – Entrega do Kit Atleta

Artigo 14o. A entrega dos Numerais e Chip, bem como demais itens que possam vir a compor o Kit atleta será no divulgado na semana antes do evento como será procedido com o mesmo.

Artigo 15o. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no dorsal (nas costas), na altura do bolso da camisa do ciclista, bem como numerais de capacete e placa de bike, a organização terá o direito da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 16o. A retirada de Números só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Capítulo IV – SISTEMA DE APURAÇÃO

Artigo 17o. O sistema de apuração será mediante filmagem da Chegada e Chip, contratado para tanto a empresa TIMIO Cronometragem.

Parágrafo único – Para se chegar aos campeões do GIRO, será somado o tempo das duas etapas, sendo realizado a premiação somente ao final da mesma. Com exceção das categorias MTB Urbano e Infante Juvenil, que terão apenas computados os resultados da 2ª Etapa.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 18o. Os atletas deverão estar no local de largada com antecedência de 30 minutos antes da largada;

Artigo 19o. É obrigatório o uso do número do atleta no dorsal (nas costas) sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação;

Artigo 20o. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 21o. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova;

Artigo 22o. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 23o. Equipamentos obrigatórios:

I – Capacete de ciclismo afivelado;

II – Numeral de dorso;

III – Luvas e Óculos;

IV – Máscaras.

Artigo 24o. Equipamentos proibidos:

I – É proibido o uso de “guidão clip”, utilizado em bicicletas de triathlon e contra-relógio, sob pena de desclassificação automática da prova, a não ser que seja criada uma categoria específica para este tipo de bicicleta;

Artigo 25o. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sair da faixa de cones, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta;

Parágrafo Único – é proibido o uso de meias de compressão.

Artigo 26o. Bicicletas:

I – As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta em conformidade com os regulamentos da União Ciclista Internacional;

II – O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova;

III – Reserva-se à organização o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento;

IV – Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para a participação no evento;

V – Para a 1ª Etapa (Estrada), será permitida a Caravana, as quais seguirá as regras OFICIAIS UCI, e para tanto terão seus veículos devidamente credenciados e identificados no que antecede ao evento, e somente para as EQUIPES composta por mais de 04 atletas, ficando PORIBIDO, caravana para quem atletas “avulsos”.

Artigo 27o. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada;

Artigo 28o. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 29o. A premiação será assim distribuída:

I – Os 5 primeiros colocados em cada categoria serão premiados com troféu e medalhas;

Artigo 30o. A classificação da prova nas categorias masculina e feminina será definida pela somatória dos tempos das duas etapas.

Artigo 31o. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação poderá perder o direito aos prêmios;

Artigo 32o. Haverá premiação para todas as categorias;

Artigo 33o. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo de 72 horas após o término da prova;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora e a Confederação não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não respeito a forma recomendada neste regulamento.

Artigo 34º. Haverá premiação em dinheiro a ser definida pela comissão organizadora aos ganhadores GERAIS da Pró Masculina e Feminina.

O valor e forma de divisão da premiação será divulgada em momento oportuno pela Comissão Organizadora, a qual terá um anexo a este regulamento, e será amplamente divulgado.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 35o. Ao participar do GIRO DARIO DELAI de Ciclismo 2020 o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida;

Artigo 36o. Todos os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas;

Artigo 37o. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

Parágrafo Primeiro. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;

Parágrafo Segundo. É obrigatório o uso de **MASCARAS** a todos os atletas. O **atleta DEVERÁ PERMANECER DE MÁSCARA**, caso seja infringida esta obrigatoriedade o atleta é passivo de desclassificação ou penalização de acréscimo de 2 minutos ao seu tempo final de prova;

Parágrafo Terceiro. O atleta terá aferida sua temperatura, a qual deve estar dentro dos padrões exigidos pelo protocolo de saúde disponibilizado pela FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), caso este não atenda o mesmo será **IMPEDIDO** de largar, não tendo ainda o direito de ressarcimento de valores, medida esta devido a COVID-19, para segurança sua e dos demais participantes;

Artigo 38o. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 39o. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários, água e frutas apenas na região da largada/chegada da prova;

Artigo 40o. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta;

Artigo 41o. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 42o. Não haverá posto de água ao longo do percurso. Somente na largada/chegada, salvo por conta da equipe do atleta;

Artigo 43o. A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos. Mesmo assim, o atleta sempre deverá estar atento, respeitar o regulamento de trânsito e ser cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público;

Parágrafo único – Quando o faltoso for ciclista ou seu técnico e/ou acompanhante, a penalidade que o atingir poderá desclassificá-lo e desligá-lo da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da direção geral, sem recurso ao júri de apelação;

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 44o. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data;

Artigo 45o. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora;

Artigo 46o. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores;

Parágrafo único – Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora;

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 47o. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova por qualquer um destes motivos a prova será considerada realizada e não haverá nova prova;

Artigo 48o. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida:

§ 1o Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição;

§ 2o Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) por força maior, os inscritos não terão direito ao reembolso da inscrição;

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49o. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até 10 (dez) minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento mediante ao recolhimento da taxa de recurso no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), caso recurso seja julgado procedente este valor volta para quem o pagou, caso contrário o mesmo fica a comissão organizadora;

Artigo 50o. Ao participar do GIRO DARIO DELAI DE CICLISMO 2020 – o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma; porventura o atleta venham a sofrer queda durante a sua participação ficando impossibilitado de concluir a prova o mesmo terá auxílio de um staff;

Artigo 51o. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 52o. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 53o. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas;

Artigo 54o ÉTICA AMBIENTAL - Os ciclistas devem respeitar o meio ambiente em todos os momentos, e não será tolerado jogar lixo (garrafas, embalagens, peças da bicicleta, etc.) ou provocar danos no meio ambiente.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55o. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: eventosvelhoeste@gmail.com

Artigo 56o. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida;

Artigo 57o. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

Artigo 58o. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

Artigo 59o. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento, GIRO DARIO DELAI DE CICLISMO 2020 – pertencem a Organização do Evento.

Artigo 60º. Será disponibilizado regulamentação própria sobre os critérios e protocolos sanitários a serem seguidos e obedecidos para a realização do evento em momento oportuno, o qual deve ser de **TOTAL CONHECIMENTO de TODOS os atletas.**

Boa prova a todos e nos encontramos nos #100Kascavel

Equipe Velho Oeste